



**PORTARIA FMAS Nº 37/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158573/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A GESTORA DO ÓRGÃO FMAS DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que, o processo administrativo nº 158573/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CNAE ADEQUADO, PARA FORNECIMENTO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 220 VOLTS COM VAZÃO 60.000, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS IDOSOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONSIDERANDO** que, o Termo de Referência e o Documento Formal de Demanda-DFD, necessita de adequações, conforme segue: no Termo de Referência (item 2 – Justificativa, 3.1 – Especificação do Objeto e no Documento Formal de Demanda (item 1 – Objeto e item e item 2 – Justificativa).

**CONSIDERANDO** que, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF, a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer quaisquer dos princípios norteadores da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** o princípio da analogia, onde o Art.71, inciso II, da Lei 14.133/21 disciplina que a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO por conveniência e oportunidade, o processo administrativo nº 158573/2025, ante a existência de fato superveniente, conforme



estabelecido nas CONSIDERAÇÕES acima, com fundamentação no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Encaminhe-se o processo administrativo ao Setor de Origem para as adequações devidas, podendo, se for o caso lançar novo procedimento administrativo, em obediência ao princípio da celeridade processual e eficiência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Gestora do Órgão FMAS/Piracanjuba**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2025.

  
**KARINA MACHADO DUARTE DE CARVALHO**  
Gestora do Órgão FMAS  
PIRACANJUBA-GO